



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

LEI 1993, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, INCLUI NO PPA, LDO E LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

01- PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2.001 – Manutenção e Func. Da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.50.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas R\$ 680,00

Art. 2º. A cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo 1º se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01- PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2.001 – Manutenção e Func. Da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.90.00.00.00.00.00. – Aplicações diretas R\$ 680,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, 12 de Dezembro de 2017.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento